



RESOLUÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL N.º 2/2014

ANEXO I

TIPOLOGIA DE EVENTOS

EVENTOS FORMAIS

Conferência: apresentação de um tema informativo, de conteúdo técnico ou científico para um grande número de pessoas.

Palestra: apresentação de um tema a um grupo pequeno, que já possui noções sobre o assunto. O palestrante domina o assunto, mas não é necessariamente um especialista.

Colóquio: exposição de um tema em reunião fechada, que tem por objetivo esclarecer e tomar decisão, sob coordenação.

Videoconferência: apresentação feita com apoio de recursos audiovisuais e eletrônicos, com grupos de pessoas que possuem interesses em comum e que estão fisicamente dispostas em espaços distintos.

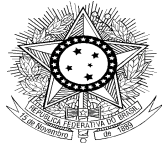
Workshop (oficina de trabalho): reuniões de pessoas com objetivos em comum ou que pertencem a um mesmo segmento de mercado. É dividido em uma parte teórica e uma prática. Poderá, também, fazer parte de eventos de maior amplitude.

Seminário: evento inicialmente acadêmico. Atualmente, seu conceito ampliou-se, passando a caracterizar evento com o objetivo de discutir um tema previamente proposto, no qual se estudam e se pesquisam todos os aspectos. É apresentado por um representante e não há tomada de decisão.

Simpósio: evento apresentado por um especialista, sobre um tema geral de grande interesse, dividido em subtemas. Geralmente ocorre dentro de um evento maior.

Congresso: reunião formal e periódica de pessoas pertencentes a um determinado grupo profissional que compartilha interesses em comum, promovida por entidades de classe ou associativas. É imprescindível a existência de uma comissão organizadora que irá elaborar e aprovar previamente o regulamento e o regimento de sessões.

Encontro: reunião de pessoas de uma mesma categoria profissional para debater temas polêmicos apresentados por representantes dos grupos participantes. Cabem também todos os tipos de eventos expositivos, tais como mostra e feira.



O encontro assemelha-se ao congresso, sendo que no encontro reúnem-se profissionais de um mesmo segmento profissional, como por exemplo: médicos dermatologistas, advogados tributaristas.

Convenção: reunião promovida por entidade empresarial ou política, como: reunião de membros de um partido político para escolha de candidatos, reunião de vendedores, revendedores ou concessionárias para conhecimento e troca de informações e experiências, convenção de vendas.

Debate: debate entre dois oradores, com ponto de vista antagônico e polêmico. Pode ser aberto ao público ou transmitido por veículos de mídia. Conta com a presença de um moderador que coordena os trabalhos, ditando as regras do evento.

Mesa-redonda: os expositores ficam sob a coordenação de um moderador, com tempo limitado para a exposição, e posterior discussão. A plateia pode encaminhar perguntas à mesma.

Painel: quadro de apresentações que conta com a participação de um orador e até quatro painelistas que explanam sua visão sobre um tema predefinido. Um moderador coordena os trabalhos.

Primeiro, o tema é apresentado pelo orador principal e pelos painelistas, tendo o orador maior tempo de explanação. Em seguida, os painelistas debatem entre si e respondem às perguntas da plateia.

Fórum: proporciona a troca de informações e o livre debate de ideias e argumentos. Tem como objetivo a conscientização ou a adesão de um público sobre determinado tema. Ao final, o coordenador da mesa colhe as opiniões e apresenta uma conclusão, representando a opinião da maioria. Pode ter a duração de um ou mais dias.

Esse evento tem-se popularizado para conscientizar e sensibilizar a opinião pública para certos problemas sociais. Exemplo: Fórum Internacional do Meio Ambiente.

Entrevista coletiva ou coletiva de imprensa: um especialista em determinado assunto ou representante de empresa, entidade ou governo é questionado por representantes da imprensa. Quando existe somente um questionador, ela é definida como entrevista exclusiva.

Reunião: encontro de duas ou mais pessoas, com o objetivo de debater ou solucionar questões sobre determinado tema.

Semana: tipo de encontro semelhante ao congresso, mas que ocorre no meio acadêmico, no qual as pessoas se reúnem para discutir assuntos de interesse comum. Tem duração de vários dias e a mesma dinâmica do congresso.

Curso: evento com objetivo educativo, de capacitação, aperfeiçoamento ou reciclagem,



caracterizado pela apresentação de um tema específico.

EVENTOS SOCIAIS E RECREATIVOS

Coffee break (parada para o café): pode ser no período da manhã ou da tarde, caracterizado por um descanso entre duas fases de um evento.

Coquetel: reunião de pessoas com objetivo de confraternização ou de comemoração de algum acontecimento.

Happy hour (hora alegre): confraternização de uma seção, departamento ou instituição, normalmente fora do local de trabalho, sempre no final da tarde.

Café da manhã: evento muito utilizado, podendo estar associado a reuniões ou a apresentações de novos produtos e serviços. O horário é um facilitador no processo de assimilação e na aprendizagem dos dirigentes e funcionários.

Brunch (breakfast + lunch): café da manhã/almoço servido em estilo *buffet*.

Fonte: Apostila do Curso Cerimonial e Protocolo, contratado pela Escola Judicial do TRT da 10^a Região por meio do Processo Administrativo nº 3059/2012, ministrado pela Prof^a Raab Simões, em março de 2013.